

LEI Nº 027 / 2001

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder cessão de espaço físico ao SICREDI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao SICREDI, espaço físico no prédio da Prefeitura Municipal, para a instalação de uma agência bancária.

Art. 2º - A cessão do uso do imóvel será por prazo determinado, com término em 31 de dezembro de 2.004, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 20 de Novembro de 2001.



JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 22 / 11 / 01
JORNAL TRIBUNA